



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP . CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

## Decreto nº 4.781

de 07 de fevereiro de 2024.

**“Dispõe sobre a delegação de competência ao Procurador-Geral do Município de Jandira para a prática de atos que menciona e dá outras providências.”**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município de Jandira;

**Considerando** a necessidade de tornar mais ágil e eficiente a prestação de serviços no âmbito da Administração Direta Municipal, bem como agilizar a defesa e representação nos processos em trâmite perante a Justiça do Trabalho;

## DECRETO

**Art. 1º.** Fica delegado ao Procurador-Geral do Município a responsabilidade pela assinatura das cartas de preposição, como representante do Município de Jandira, nos processos em trâmite perante a Justiça do Trabalho.

**Parágrafo único** - Na ausência do Procurador-Geral, o ato mencionado no art. 1º, poderá ser realizado pelo Procurador-Geral Adjunto, quanto o titular não puder fazê-lo em virtude férias ou eventual afastamento.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Jandira**

de 07 de fevereiro de 2024.

**HENRI HAJIME SATO**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA**